

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

Estado de São Paulo - CNPJ 46.634.408/0001-16

Fone/Fax: (15) 565-1397 - Email: pmitapo@uol.com.br

Rua Bom Jesus, 738 - Centro - CEP 18.480-000 - ITAPORANGA

LEI N°. 1.803/2004 DE 09 DE SETEMBRO DE 2004

Dispõe sobre a Alteração de denominação de via pública municipal e dá outras providências.

PEDRO FERRAZ, Agente Público Governamental do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso inarredável e indelegável de suas atribuições inerente ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e **ELE** sanciona e promulga a presente Lei:

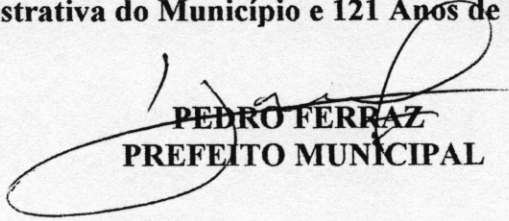
ARTIGO 1º. – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado alterar a denominação de via pública, sita nesta municipalidade, a saber:

§ 1º - A Rua denominada Pará, sita no Bairro Vila Alvorada, passará a denominar-se “**Rua Professora Maria de Lourdes de Freitas Camargo**”.

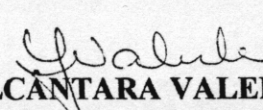
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a presente Lei, correrão por conta de verba consignada na Lei Orçamentária, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaporanga (SP), 09 de setembro de 2004; 133 Anos de Emancipação Política Administrativa do Município e 121 Anos de Sede de Comarca.


PEDRO FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Diretoria Administrativa em data supra.


YOLANDA ALCÂNTARA VALENTE
DIRETORA ADMENISTRATIVA